



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

LEI MUNICIPAL Nº1.072, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI FERIADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matutina, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 14 (quatorze) de novembro de 2022 como feriado municipal, para celebração das festividades: Festa dos Amigos e Encontro de Fanfarras.

§1º. O feriado definido no caput deste artigo ocorrerá tão somente neste ano de 2022.

§2º. Somente neste ano de 2022, fica remanejado o Dia dos Servidores Públicos Municipais comemorado no dia 28 de outubro para o dia 14 (quatorze) de novembro de 2022.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo, limpeza das vias urbanas e da segurança pública deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 03 de novembro de 2022.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal